



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 136/2021

PROTOCOLO Nº 4468
DATA ENTR 08/04/21
HORARIO 13:02
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SOLICITANDO QUE FAÇA A CRIAÇÃO DO "AGENTE DE SAÚDE ANIMAL" NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista o número elevado de maus-tratos aos animais domésticos, que são protegidos pela Constituição, se tornando essencial a criação de um agente no âmbito municipal para fiscalizar tais situações.

O agente de saúde animal seria um funcionário municipal, que visitaria os domicílios que possuem denúncias de maus-tratos, através de um canal de atendimento a ser disponibilizado pelo município. Após receberem a denúncia, esse agente visitaria o local e preencheria uma ficha técnica, anotando tudo o que encontrar, podendo notificar e colher assinatura em termo de responsabilidade dos donos, dando ciência das visitas periódicas que serão realizadas, e ainda caso aconteça alguma coisa de ruim ao animal, inclusive seu sumiço, será considerado maus-tratos e os donos responderiam na forma da lei penal.

Em caso de recusa da assinatura no termo, chamaria duas testemunhas para supri-la.

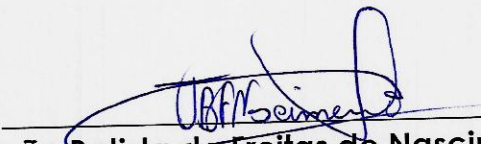


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

É importante deixar evidente, que as denúncias de maus-tratos é tipificada pelo art. 32, da Lei Federal nº. 9.605/1998, recentemente alterada pela Lei nº 14.064/2020, que aumentou a pena para as condutas de maus tratos quando se tratar de cão ou gato, passando para 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão, multa e proibição da guarda.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de abril de 2021.


Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – PSL
(Joãozinho Bigode)